



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 001812.0039382/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** MARIA KAROLINE SOUSA CALDEIRA  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
**CPF:** \*\*\*.297.531-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.r  
**CNPJ:** 08.829.974/0001-94

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 001812.0039382/2023  
**Tipo da Solicitação:** Protocolar documentos junto ao Ibama  
**Informações Complementares:** Não há  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** Não há  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 12/06/2023 às 15:37

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Anexo	SEI_ICMBio - 14857400 - OFICIO.pdf
Anexo	Illegal_wildlife_trade__Toucan__Macaw_among_6_9_birds_seized_in_Dhaka_airport__The_Business_Standard.pdf
Anexo	CITES_Notifications_leari.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

OFICIO SEI N°244/2023/DIBIO/ICMBio

Brasília, 06 de junho de 2023.

À Senhora

**JULIANNA SAMPAIO GOMES DE OLIVEIRA**

Diretora Substituta

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede

Brasília/DF - 70818-900

Assunto: **Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, **peticionar eletronicamente** no Processo nº 02061.000056/2023-70, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser **protocoladas** conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Senhora Diretora Substituta,

1. O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE/ICMBio recebeu, em 23 de maio de 2023, a reportagem, anexa, sobre a apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, em um carregamento vindo supostamente da Bélgica. Dentre as aves apreendidas, foram mencionadas "Hyacinth Macaws", nome popular direcionado à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. No entanto, uma das imagens da reportagem mostra claramente ao menos duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), sendo essas as únicas informações que dispomos sobre o caso.

2. O CEMAVE coordena o Programa de Manejo Populacional da Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*), objetivando revigorar sua população em Boqueirão da Onça/BA, um dos únicos locais onde a espécie ainda persiste na natureza. A arara-azul-de-lear é endêmica da Caatinga e portanto do Brasil; está categorizada como Em Perigo (EN) de extinção tanto na avaliação global quanto na nacional; é listada no Apêndice I da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna

Selvagens em Perigo de Extinção (Cites) e é contemplada no Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga.

4. Considerando a Notificação Cites No. 2000/066, anexa, que solicita aos países signatários da Convenção que comuniquem à Autoridade Administrativa Cites brasileira a presença de exemplares de *Anodorhynchus leari* em seus territórios, indagamos se esse IBAMA foi informado da referida apreensão. Em caso negativo, e tendo em vista a relevância que cada exemplar representa para a conservação da espécie, solicitamos apoio para obtenção, junto à Autoridade Cites de Bangladesh, de informações sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial, onde os animais poderão contribuir efetivamente para a conservação da espécie na natureza.

6. Colocamos o CEMAVE/ICMBio à disposição para eventuais esclarecimentos e, para tanto, disponibilizamos o e-mail [cemave.sede@icmbio.gov.br](mailto:cemave.sede@icmbio.gov.br).

Atenciosamente,

**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a) Substituto**, em 12/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14857400** e o código CRC **C87A396D**.



TUESDAY, MAY 23, 2023

TUESDAY, MAY 23, 2023



## Illegal wildlife trade: Toucan, Macaw among 69 birds seized in Dhaka airport

**CRIME**

### TBS Report

21 May, 2023, 05:35 pm

Last modified: 22 May, 2023, 01:16 pm

### Importer slapped with Tk72 lakh fine



Photo: Nigar Sultana/Facebook

TUESDAY, MAY 23, 2023

**Sultana got a call from an informant about a consignment of illegal birds at the Dhaka airport this morning, she did not expect the haul to be such a large one.**

After making her way to the Hazrat ShahJalal International Airport and getting the greenlight from the customs, she was first shown a box containing a Toucan and a Lovebird, both birds which cannot be imported without permission or a No Objection Certificate (NOC).



Photo: Nigar Sultana/Facebook

"I was told there would be more birds, so I examined the storage area. I found another box within a box. This one was full of illegal birds," she said.

Ultimately 69 illegal birds, including Hyacinth Macaw, six eagles and 50 other lovebirds were discovered.



TUESDAY, MAY 23, 2023

---

The birds had arrived from Belgium, according to the port of origin.

There were an additional 101 birds, but those had the required NOC.



Photo: Nigar Sultana/Facebook

The wildlife appealed to the customs to file a case against the importer, 3T. The importer was then slapped with a Tk72 lakh fine.

Asked why such illegal trade continued, Sultana said in the last two years she had stopped 10-12 such shipments and cancelled 5-6 trade licences of violators.

"But it is difficult even for us to get constant access to the airport," she said.

The birds were sent to the Bangabandhu Sheikh Mujib Safari Park in Gazipur.

## RELATED TOPICS

### Top News

Dhaka airport / Birds / customs

## COMMENTS

While most comments will be posted if they are on-topic and not abusive, moderation decisions are subjective. Published comments are readers'



0 comentários

Ordenar por **Mais antigos**



Adicionar um comentário...

[Plug-in de comentários do Facebook](#)

# THE BUSINESS STANDARD

[Home](#)

[Sports](#)

[Bangladesh](#)

[Privacy Policy](#)

[Contact Us](#)

[Sitemap](#)

[Entertainment](#)

[About Us](#)

[International](#)

[Comment Policy](#)

[Economy](#)

[RSS](#)



Copyright © 2023 THE BUSINESS STANDARD  
All rights reserved.

 [Back to CITES Home](#)<< [Notifications of 2000](#)

### Notification to the Parties

No. 2000/066 Geneva, 14 December 2000

CONCERNING:

#### Illegal trade in *Anodorhynchus leari*

1. The Secretariat has received a request from the Brazilian Institute for the Environment and Natural Renewable Resources (IBAMA) to seek the cooperation of all Parties to prevent illegal trade in specimens of *Anodorhynchus leari* (Lear's macaw).
2. *Anodorhynchus leari*, CITES Appendix I, is endemic to Bahia, north-east of Brazil. In 1998, its estimated population in the wild was 170 birds.
3. This species nests in sandstone cliffs from November to May, a time when it is particularly vulnerable to capture. Illegal trapping is the main threat to the survival of this species.
4. The Management Authority of Brazil has never issued a permit allowing capture or export of birds of this species for any reason. The Management Authority states that only two birds are kept legally outside Brazil, these being pre-Convention specimens held at Busch Gardens, United States of America.
5. The Management Authority of Brazil believes that international illegal traffic in this species has intensified in the last decade.
6. Recognizing the need to adopt rules to provide greater protection to this species, the Brazilian Government created a group in 1992, which is now known as the Committee for the Recovery and Management of the Lear's Macaw, *Anodorhynchus leari*. The purpose of this Committee is to elaborate and implement strategies for the recovery of the species.
7. Brazil is working in collaboration with the Governments of Singapore and the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland to repatriate smuggled birds.
8. In order to prevent illegal trade, all Parties are requested to take note of the above information, alert their enforcement authorities of the presence of specimens of this species on their territory and inform the Management Authority of Brazil of such cases.

[Site map](#)[Search the site](#)[FAQ & contact us Home](#)





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Despacho nº 16022688/2023-DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
À/Ao COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO USO DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

**À CGFAU e à CGREC,**

Por pertinência, de ordem da Sra Diretora, para ciência e avaliação dos encaminhamentos a serem dados face às presentes diligências: SEI Ofício N°244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398) e Anexos (16015403 e 16015404).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS**

Assistente da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas  
Portaria nº 782, de 10 de abril de 2023 (SEI 15438729)



Documento assinado eletronicamente por **RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS, Assistente**, em 13/06/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16022688** e o código CRC **F5DF33D5**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16024608/2023-CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

**À COMEX,**

De ordem do coordenador-geral, encaminho a demanda contida no Ofício N°244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398) e Anexos (16015403 e 16015404), para análise e manifestação, no que couber.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANO DE PETRIBU FARIA**

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE PETRIBU FARIA, Analista Ambiental**, em 13/06/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16024608** e o código CRC **69995354**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16036480/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao JOAO PEDRO GUERRA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS

**Assunto: Análise e manifestação Ofício nº 244**

Prezado servidor,

1. Em atenção ao Despacho nº 16024608/2023-CGRec/DBFlo (16024608), encaminho o Ofício N°244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398) e Anexos (16015403 e 16015404), para análise e manifestação, no que couber e for pertinente a essa Coordenação.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Marcella Hermida de Paula

Coordenação de Comércio Exterior - Coordenadora-substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA HERMIDA DE PAULA, Coordenadora Substituta**, em 14/06/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16036480** e o código CRC **3397D11D**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16041758/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao MARCELLA HERMIDA DE PAULA

**Assunto: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh**

Prezada Coordenadora,

1. Em atenção ao Despacho nº 16036480/2023-Comex/CGRec/DBFlo, bem como ao OFICIO SEI N°244/2023/DIBIO/ICMBio;
2. Informo que não chegou a esta Coordenação qualquer comunicação da autoridade administrativa CITES de Bangladesh a respeito da apreensão de pássaros, em especial, da Arara-azul de Lear;
3. Sugiro contatar a autoridade administrativa de Bangladesh para provocar alguma manifestação, tendo em vista o fato público de que houve a apreensão.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

João Pedro Cursino  
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO GUERRA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 14/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16041758** e o código CRC **AE4EB0F5**.



## Birds seizure in Dhaka airport - Brazilian Lear's macaw

CITES / SEDE <cites.sede@ibama.gov.br>

Qua, 14/06/2023 15:23

Para:ccf-fd@bforest.gov.bd <ccf-fd@bforest.gov.bd>;cfwildlifefd@gmail.com <cfwildlifefd@gmail.com>

Cc:amirbfd@gmail.com <amirbfd@gmail.com>;imran.ahmed@bforest.gov.bd <imran.ahmed@bforest.gov.bd>

Dear colleagues from Bangladesh,

I hope this message finds you well.

It has come to our attention through the media that there has been a seizure of undocumented birds at the Hazrat ShahJalal International Airport, in Dhaka. The article in the TBS newspaper (<https://www.tbsnews.net/bangladesh/crime/illegal-wildlife-trade-toucan-macaw-among-69-birds-seized-dhaka-airport-635574>) cites 69 birds seized, which would have come from Belgium.

Brought concern to us Brazilians the fact that the article mentions that, among the seized species, there were specimens of Hyacinth macaws, an endangered species from Brazil. Even more concern arose when we realized from the photos the presence of Lear's macaws (*Anodorhynchus leari*). The Lear's Macaw is endemic to a region of Brazil, is the object of a special conservation program by the Brazilian government and is categorized in Appendix 1 of CITES.

It is worth mentioning that there is a specific CITES notification on the trafficking of Lear's macaws. The CITES Notification to the Parties No. 2000/066 requests all Parties to alert their enforcement authorities of the presence of specimens of this species on their territory and inform the Management Authority of Brazil of cases of smuggling.

Taking into account the above, it would be of great importance and joy for us to obtain more information about the mentioned seizure, as well as to explore the possibility of cooperation to repatriate the animals that occurs in Brazil.

Kind regards,



João Pedro G G C Santos  
CITES Management Authority  
Brazilian Federal Environmental Agency - IBAMA  
Brazil  
Contact: +55 61 - 3316 1934



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR  
COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

MINUTA DE OFÍCIO Nº 16104869/2023/COMEX/CGREC/DBFLO

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora  
Maria Angélica Ikeda  
Diretora  
Departamento de Meio Ambiente  
Secretaria de Clima, Energia e Meio Ambiente  
Ministério das Relações Exteriores  
Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco "H"  
Brasília/DF Brasil - 70170900

**Assunto: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.020433/2023-00.

Prezada Sra. Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência a notícia veiculada na mídia internacional a respeito da apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, Dhaka, em um carregamento vindo da Bélgica.
2. Dentre as aves apreendidas, foram mencionadas "Hyacinth Macaws", nome popular direcionado à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. No entanto, uma das imagens da reportagem mostra, claramente, ao menos duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*). Ambas as espécies são ameaçadas; a segunda, especialmente. Explique-se.
3. O CEMAVE/ICMBio coordena o Programa de Manejo Populacional da Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*), objetivando revigorar sua população em Boqueirão da Onça/BA, um dos únicos locais onde a espécie ainda persiste na natureza. A arara-azul-de-lear é endêmica da Caatinga e, portanto, do Brasil, está categorizada como Em Perigo (EN) de extinção na avaliação global e na nacional, é listada no Apêndice I da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) e é contemplada no Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga.
4. Além disso, a espécie é objeto de uma Notificação às Partes da CITES emitida pelo Brasil, a Notificação CITES n. 2000/066 (*Illegal trade in Anodorhynchus leari*). Tal notificação solicita aos países signatários da Convenção que comuniquem à Autoridade Administrativa Cites brasileira a presença de exemplares de *Anodorhynchus leari* em seus territórios.
5. Nesse sentido, o ICMBio enviou Ofício a esta Autarquia solicitando apoio para

obtenção, junto à Autoridade Cites de Bangladesh, de informações sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial daquela instituição.

6. Em tentativa de contato com a Autoridade Administrativa CITES de Bangladesh, a Coordenação de Comércio Exterior desta Autarquia, designada como Autoridade Administrativa CITES do Brasil, não obteve nenhum retorno.

7. Nesse sentido, solicitamos, gentilmente, a Vossa cooperação para que este Ministério das Relações Exteriores entre em contato com as autoridades bangladenses visando a obter as informações requeridas.

8. Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do Signatário]



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO GUERRA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 04/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16104869** e o código CRC **B3859D41**.

Referência: Processo nº 02001.020433/2023-00

SEI nº 16104869

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Térreo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16248315/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DANIEL SANTOS PINHO

**Assunto: Solicitação de cooperação do MRE visando à repatriação de araras-azuis de lear**

Prezado Coordenador,

1. Tendo em vista que não houve resposta das Autoridades Administrativas CITES de Bangladesh quanto à solicitação de informações (SEI n. 16043794) sobre as araras-azuis de lear cuja apreensão foi veiculada pela mídia internacional;
2. Sugiro seja o presente processo enviado à DAI para que sejam tomadas outras medidas visando à obtenção das informações demandadas, quais sejam, sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial do ICMBio.
3. Em tempo, encaminho, ainda, sugestão de ofício (SEI n. 16104869) direcionado ao MRE.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

João Pedro Cursino  
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO GUERRA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 04/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16248315** e o código CRC **C9BE23C4**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16259848/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE  
À/Ao COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

Prezado Coordenador Geral,

1. Em referência ao OFICIO SEI N°244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398), informo que foi encaminhado e-mail para a Autoridade Administrativa de Bangladesh (16043794) no dia 14/06/2023 questionando apreensão de pássaros, em especial, da Arara-azul de Lear.
2. Visto que até o presente momento não foi obtida nenhuma resposta das Autoridades daquele país sobre o ocorrido, acato o Despacho nº 16248315/2023-Comex/CGRec/DBFlo (16248315) e sugiro que o presente processo seja enviado à DAI para que sejam tomadas outras medidas visando à obtenção das informações demandadas, quais sejam, sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial do ICMBio.
3. Encaminho ainda, como sugestão, minuta de ofício direcionado ao MRE (16104869);
4. Sugiro ainda o envio deste processo à DIPRO para acompanhamento e devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
Daniel Santos Pinho  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS PINHO, Coordenador**, em 05/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16259848** e o código CRC **A07F278D**.

---



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR**

Despacho nº 16260695/2023-CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

**--URGENTE--**

**Senhora Diretora,**

1. Face a solicitação contida no Despacho DBFlo 16022688, encaminho o Despacho Comex 16259848, o qual informa que foi enviado e-mail para a Autoridade Administrativa de Bangladesh (16043794) no dia 14/06/2023, questionando apreensão de pássaros, em especial, da Arara-azul de Lear. Até o presente momento, ***não foi obtida nenhuma resposta das Autoridades daquele país***. Assim, o Despacho nº 16259848/2023-Comex/CGRec/DBFlo seja enviado à DAI para eventuais outras providencias. Adicionalmente, solicito apoio do Itamaraty na busca ativa de informações que possam interessar ao Brasil junto a representação diplomática naquele país.
2. Reforço o necessário controle institucional sobre esta espécie, pois se tratam de exemplares raros de espécies genuinamente brasileiras, extintas na natureza, e que tem tido forte trabalho de reintrodução para restabelecer populações selvagens.
3. Por fim, recomendo:
  - I - a avaliação a minuta de ofício direcionado ao MRE (16104869);
  - II - comunicação a DIPRO, para acompanhamento,
4. À avaliação superior.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**EMERSON LUIZ SERVELLO**

Coordenador-Geral de Projetos de Recuperação Ambiental e Comércio Exterior

---



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON LUIZ SERVELLO, Analista Ambiental**, em 06/07/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16260695** e o código CRC **24122B2C**.

---

Referência: Processo nº 02001.020433/2023-00

SEI nº 16260695



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Despacho nº 16269180/2023-DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

**À DAI,**

1. Faço referência ao Ofício N°244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398), em que foi informado a esta Diretoria que o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE/ICMBio recebeu, em 23 de maio de 2023, reportagem sobre a apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, em um carregamento vindo supostamente da Bélgica. Dentre as aves apreendidas, foram mencionadas "*Hyacinth Macaws*", nome popular direcionado à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. No entanto, uma das imagens da reportagem mostra claramente ao menos duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), sendo essas as únicas informações que dispunham sobre o caso.

2. Considerando a Notificação Cites N° 2000/066, que solicita aos países signatários da Convenção que comuniquem à Autoridade Administrativa Cites brasileira a presença de exemplares de *Anodorhynchus leari* em seus territórios, indagaram se esta Diretoria teria sido informada acerca da referida apreensão. Em caso negativo, e tendo em vista a relevância que cada exemplar representa para a conservação da espécie, solicitaram apoio para obtenção, junto à Autoridade Cites de Bangladesh, de informações sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial, onde os animais poderão contribuir efetivamente para a conservação da espécie na natureza.

3. Sobre o assunto, a área técnica desta Diretoria manifestou-se por meio do Despacho Comex (16041758), e-mail para Autoridade Administrativa CITES de Bangladesh (16043794), Despacho Comex (16248315) e Despacho Comex (16259848), aprovados pelo Despacho CGRec (16260695), cujo entendimento aprovo.

4. Tendo em vista que não chegou a Coordenação de Comércio Exterior - Comex qualquer comunicação da autoridade administrativa CITES de Bangladesh a respeito da apreensão de pássaros, em especial, da Arara-azul de Lear, a referida coordenação contatou a autoridade administrativa de Bangladesh para provocar alguma manifestação via e-mail. Contudo, ressalto que até o presente

momento não foi obtida nenhuma resposta das Autoridades daquele país sobre o ocorrido.

5. Assim, solicito os bons préstimos dessa Divisão que analise a possibilidade de tentar obter informações específicas sobre o caso concreto, quais sejam, sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial do ICMBio.

6. Destarte, encaminho o presente processo para conhecimento e providências.

**À DIPRO,**

7. Encaminho processo para conhecimento sobre o caso.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**LIVIA KARINA PASSOS MARTINS**

Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas  
Portaria de Pessoal MMA nº 2463, de 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA KARINA PASSOS MARTINS, Diretora**, em 13/07/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16269180** e o código CRC **C9A9E623**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Despacho nº 16352484/2023-DAI/Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**Assunto: Apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh**

Comunico que esta Divisão entrou em contato com a área técnica do ICMBio e foi informada que as únicas informações que esta possui são as já relatadas no Ofício Nº244/2023/DIBIO/ICMBio (16015398).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA COELHO MEDINA**

Chefe Substituta da Divisão de Assuntos Internacionais - DAI / IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA COELHO MEDINA, Chefe de Divisão Substituta**, em 14/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16352484** e o código CRC **60396429**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Despacho nº 16363054/2023-DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Manifestação da área técnica do ICMBio sobre a apreensão de araras-azuis-de-lear em Bangladesh.**

**À COMEX (c/c CGREC),**

Por pertinência, de ordem da Sra Diretora, para ciência e avaliação dos encaminhamentos a serem dados face à presente diligência: SEI Despacho DAI (16352484).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS**

Assistente da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Portaria nº 782, de 10 de abril de 2023 (SEI 15438729)



Documento assinado eletronicamente por **RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS, Assistente**, em 17/07/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16363054** e o código CRC **4DBA5927**.



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MINUTA DE OFÍCIO Nº 16435318/2023/DAI/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora Ministra  
Maria Angélica Ikeda  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente  
Secretaria de Clima, Energia e Meio Ambiente  
Ministério das Relações Exteriores  
Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco "H"  
Brasília/DF Brasil - 70.170-900

**Assunto: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.020433/2023-00.

Prezada Sra. Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência à notícia veiculada na mídia internacional, a respeito da apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, Dhaka, em um carregamento vindo da Bélgica.
2. Dentre as aves apreendidas, foram mencionadas "Hyacinth Macaws", nome popular direcionado à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. No entanto, uma das imagens da reportagem mostra, claramente, ao menos duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*). Ambas as espécies são ameaçadas; a segunda, especialmente. Explique-se.
3. O CEMAVE/ICMBio coordena o Programa de Manejo Populacional da Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*), objetivando revigorar sua população em Boqueirão da Onça/BA, um dos únicos locais onde a espécie ainda persiste na natureza. A arara-azul-de-lear é endêmica da Caatinga e, portanto, do Brasil, está categorizada como Em Perigo (EN) de extinção na avaliação global e na nacional, é listada no Apêndice I da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) e é contemplada no Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga.
4. Além disso, a espécie é objeto de uma Notificação às Partes da CITES emitida pelo Brasil, a Notificação CITES n. 2000/066 (*Illegal trade in Anodorhynchus leari*). Tal notificação solicita aos países signatários da Convenção que comuniquem à Autoridade Administrativa Cites brasileira a presença de exemplares de *Anodorhynchus leari* em seus territórios.
5. Nesse sentido, o ICMBio enviou Ofício nº 244/2023/DIBIO/ICMBio a esta Autarquia solicitando apoio para obtenção, junto à Autoridade Cites de Bangladesh, de informações sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais

espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial daquela instituição.

6. Em tentativa de contato com a Autoridade Administrativa CITES de Bangladesh, a Coordenação de Comércio Exterior desta Autarquia, designada como Autoridade Administrativa CITES do Brasil, não obteve nenhum retorno até a presente data.

7. Nesse sentido, solicito, gentilmente, a Vossa cooperação para que esse Ministério das Relações Exteriores entre em contato com as autoridades bangladenses visando a obter as informações requeridas.

8. Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO AGOSTINHO  
Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALBOYADJIAN, Chefe de Divisão**, em 25/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16435318** e o código CRC **39D07650**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Despacho nº 16435963/2023-DAI/Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

**Assunto: Apreensão de aves em Bangladesh**

Senhor Presidente,

1. Considerando o Despacho DBFlo Sei n. 16269180, encaminho Minuta de Ofício (Sei nº 16435318), endereçada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Trata-se de notícia veiculada na mídia internacional, a respeito da apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, Dhaka, em um carregamento vindo da Bélgica. A reportagem mostra imagens de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), espécie brasileira ameaçada de extinção.
2. Na referida Minuta de Ofício, solicita-se ao MRE, contato junto as autoridades bangladeshenses visando à obtenção de informações solicitadas.
3. Esta DAI fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

**RITA ALBOYADJIAN**

Chefe da DAI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALBOYADJIAN, Chefe de Divisão**, em 25/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16435963** e o código CRC **B4444BCD**.





**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 1390/2023/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

**Maria Angélica Ikeda**

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Secretaria de Clima, Energia e Meio Ambiente

Ministério das Relações Exteriores

Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco "H"

Brasília/DF Brasil - 70.170-900

**Assunto: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.020433/2023-00.

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência à notícia veiculada na mídia internacional, a respeito da apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, Dhaka, em um carregamento vindo da Bélgica.
2. Dentre as aves apreendidas, foram mencionadas as "Hyacinth Macaws", nome popular dado à espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. No entanto, uma das imagens da reportagem mostra claramente ao menos duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*). Ambas as espécies estão ameaçadas, sendo a segunda, especialmente, em maior risco.
3. O CEMAVE/ICMBio coordena o Programa de Manejo Populacional da Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*), objetivando revigorar sua população em Boqueirão da Onça/BA, um dos únicos locais onde a espécie ainda persiste na natureza. A arara-azul-de-lear é endêmica da Caatinga e, portanto, do Brasil, está categorizada como Em Perigo (EN) de extinção na avaliação global e na nacional, é listada no Apêndice I da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) e é contemplada no Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga.
4. Além disso, a espécie é objeto de uma Notificação às Partes da CITES emitida pelo Brasil, a Notificação CITES n. 2000/066 (*Illegal trade in Anodorhynchus leari*). Tal notificação solicita aos países signatários da Convenção que comuniquem à Autoridade Administrativa Cites brasileira a presença de exemplares de *Anodorhynchus leari* em seus territórios.
5. Nesse sentido, o ICMBio enviou Ofício nº244/2023/DIBIO/ICMBio a esta Autarquia solicitando apoio para obtenção, junto à Autoridade Cites de Bangladesh, de informações sobre a ocorrência, a situação das aves apreendidas e a possibilidade de repatriação ou destinação de tais espécimes para uma instituição participante do Programa de Manejo oficial daquela instituição.
6. Em tentativa de contato com a Autoridade Administrativa CITES de Bangladesh, a

Coordenação de Comércio Exterior desta Autarquia, designada como Autoridade Administrativa CITES do Brasil, não obteve nenhum retorno até a presente data.

7. Nesse sentido, solicito, gentilmente, a Vossa cooperação para que esse Ministério das Relações Exteriores entre em contato com as autoridades bangladeshenses visando a obter as informações requeridas.

8. Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 02/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16493936** e o código CRC **E7D352B9**.

Referência: Processo nº 02001.020433/2023-00

SEI nº 16493936

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**Data de Envio:**

02/08/2023 15:39:54

**De:**

IBAMA/Email do Gabinete da Presidência do Ibama <presid.sede@ibama.gov.br>

**Para:**

protocologeral.dca@itamaraty.gov.br

**Assunto:**

Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.

**Mensagem:**

Prezada,

De ordem, encaminho em anexo OFÍCIO Nº 1390/2023/GABIN. Processo nº 02001.020433/2023-00. Anexos: I -

Ofício nº244/2023/DIBIO/ICMBio

II- Anexo 16015403

III - Anexo 16015404

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência do Ibama.

**Anexos:**

Oficio\_16493936.html

Oficio\_16015398\_SEI\_ICMBio\_\_14857400\_\_OFICIO.pdf

Anexo\_16015403\_Illegal\_wildlife\_trade\_Toucan\_Macaw\_among\_69\_birds\_seized\_in\_Dhaka\_airport\_\_The\_Business\_Standard.pdf

Anexo\_16015404\_CITES\_Notifications\_leari.pdf

## ENC: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.

Presidencia IBAMA <presid.sede@ibama.gov.br>

Qua, 02/08/2023 16:08

Para:Hitome Nishimoto <hitome.nishimoto.terceirizada@ibama.gov.br>

Cc:Presidencia IBAMA <presid.sede@ibama.gov.br>

Hitomi,

Retransmitimos para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Marilene Ferreira

Secretária Executiva do Gabinete

Presidência do IBAMA

+55 61 3316.1001 / 1002 / 1003

Site: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/composicao/quem-e-quem/presidencia>

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama

Endereço: SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 2- Bloco B Térreo, Ibama Sede

Brasília-DF, CEP: 70.818-900

---

**De:** Setor de Protocolo Geral - DCA <protocologeral.dca@itamaraty.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 16:04

**Para:** Presidencia IBAMA <presid.sede@ibama.gov.br>

**Assunto:** RE: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.

Prezados,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Protocolo

Divisão de Comunicações e Arquivo

Ministério das Relações Exteriores.

---

**De:** IBAMA/Email do Gabinete da Presidência do Ibama <presid.sede@ibama.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 15:39

**Para:** Setor de Protocolo Geral - DCA <protocologeral.dca@itamaraty.gov.br>

**Assunto:** Apreensão de araras-azuis em Bangladesh.

Prezada,

De ordem, encaminho em anexo OFÍCIO Nº 1390/2023/GABIN. Processo nº 02001.020433/2023-

00.Anexos: I - Ofício nº244/2023/DIBIO/ICMBio

II- Anexo 16015403

III - Anexo 16015404

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência do Ibama.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

Despacho nº 16527828/2023-Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**Assunto: Envio de Ofício**

1. Em atenção ao Despacho nº 16435963/2023-DAI/Gabin, restituo os autos a essa Unidade para ciência do envio do Ofício nº 1390/2023/GABIN (16493936) à Secretaria de Clima, Energia e Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores, conforme se depreende do E-mail (16527424).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**STÉFANIE SARMENTO MITRE LEITE**

Assessora Técnica do Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE SARMENTO MITRE LEITE, Assessora Técnica**, em 03/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16527828** e o código CRC **A4C12CB9**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Despacho nº 16539129/2023-DAI/Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**Assunto: Apreensão de araras-azuis em Bangladesh**

Prezada Diretora,

Encaminho os autos a essa Diretoria, para ciência do envio do OFÍCIO Nº 1390/2023/GABIN (Sei n.16493936) ao Ministério das Relações Exteriores - MRE.

O Ofício é referente à apreensão de 69 aves ilegais por parte do Departamento Florestal de Bangladesh, no Aeroporto Internacional Hazrat ShahJalal, Dhaka, em um carregamento vindo da Bélgica.

Esta DAI fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RITA ALBOYADJIAN**

Chefe da DAI/IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALBOYADJIAN, Chefe de Divisão**, em 03/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16539129** e o código CRC **F02641E9**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Despacho nº 16542874/2023-DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

CGREC - COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Ciência de envio de ofício ao MRE sobre Apreensão de araras-azuis em Bangladesh**

**À COMEX (c/c CGREC),**

Para ciência do Despacho DAI (16539129) que comunica o envio do Ofício nº 1390/2023/GABIN e acompanhamento.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS**

Assistente da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Portaria nº 782, de 10 de abril de 2023 (SEI 15438729)



Documento assinado eletronicamente por **RAISA FERNANDA RIBEIRO DE VASCONCELOS, Assistente**, em 03/08/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16542874** e o código CRC **6C06BF09**.




## Ofício nº 09175.000210/2023-75 - Processo nº 02001.020433/2023-00

Divisão de Biodiversidade (DBIO) - Itamaraty <dbio@itamaraty.gov.br>

Seg, 21/08/2023 10:45

Para:Assessoria Internacional SEDE / IBAMA <asin.sede@ibama.gov.br>

Cc:Divisão de Biodiversidade (DBIO) - Itamaraty <dbio@itamaraty.gov.br>

 1 anexos (19 KB)

oficio-398961-1046093.pdf;

Prezados,

transmitimos, anexado, Ofício nº 09175.000210/2023-75, encaminhado em 18 de agosto à Presidência do IBAMA, com informações acerca de aves silvestres brasileiras pelo Departamento Florestal de Bangladesh.

Atenciosamente,

Divisão de Biodiversidade





## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09175.000210/2023-75

Brasília, 18 de agosto de 2023

**De:** DBIO (Divisão de Biodiversidade)

**Para:** Diversos Brasil

**Destinatário:** Ao senhor Rodrigo Agostinho  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Renováveis (IBAMA)

Senhor Presidente,

Ao fazer referência ao Ofício nº 1390/2023/Gabin (Processo nº 02001.020433/2023-00), que trata da apreensão de aves silvestres brasileiras pelo Departamento Florestal de Bangladesh, comunico que a Embaixada do Brasil em Daca foi informada, pelas autoridades locais, que os três espécimes de araras azuis apreendidos naquela ocasião não sobreviveram, tendo em conta as péssimas condições de saúde em que haviam chegado àquele país.

2. Ainda segundo o governo de Bangladesh, as aves haviam sido encaminhadas ao "Bangabanduh Safari Park", em uma tentativa de salvá-las, infelizmente sem sucesso.

Atenciosamente,

Gustavo de Britto Freire Pacheco  
Diretor, substituto, do Departamento de Meio Ambiente  
(61) 2030-8447

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Britto Freire Pacheco**, em 18/08/2023,

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=24c4b7a612e1c267600f0219b8656f6caf2a1c18>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dema@itamaraty.gov.br**

às 18:22

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=24c4b7a612e1c267600f0219b8656f6caf2a1c18>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dema@itamaraty.gov.br**

## Destinatários deste Ofício

Diversos Brasil presidencia@ibama.gov.br

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=24c4b7a612e1c267600f0219b8656f6caf2a1c18>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dema@itamaraty.gov.br**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

Despacho nº 16702319/2023-DAI/Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**Assunto: Atualização do estado dos animais traficados - Bangladesh**

1. Encaminho, para conhecimento, Ofício nº 09175.000210/2023-75/DBIO/MRE (Sei n. 16701752), por meio do qual a Divisão de Biodiversidade do Ministério de Relações Exteriores comunica que a Embaixada Brasileira em Bangladesh foi informada que as três espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), apreendidas naquele país não sobreviveram.

2. De acordo com as autoridades de Bangladesh, as aves teriam sido encaminhadas ao "Bangabanduh Safari Park" para serem tratadas. Porém, elas não resistiram devido às péssimas condições de saúde em que se encontravam quando chegaram àquele país.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

RITA ALBOYADJIAN

Chefe da DAI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ALBOYADJIAN, Chefe de Divisão**, em 21/08/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16702319** e o código CRC **8EFD6B23**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

Despacho nº 16703273/2023-Gabin

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO)

**Assunto: Atualização do estado dos animais traficados - Bangladesh**

Senhora Diretora,

1. Encaminho, para conhecimento e providências que entender pertinentes, o Ofício nº 09175.000210/2023-75/DBIO/MRE (Sei n. 16701752), por meio do qual a Divisão de Biodiversidade do Ministério de Relações Exteriores comunica que a Embaixada Brasileira em Bangladesh foi informada que as três espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), apreendidas naquele país, não sobreviveram.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**STEFANIE SARMENTO MITRE LEITE**

Assessora Técnica do Gabinete da Presidência do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE SARMENTO MITRE LEITE, Assessora Técnica**, em 21/08/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16703273** e o código CRC **47185A15**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Despacho nº 16707520/2023-DBFlo

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

**Assunto: Atualização do estado das espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) - Bangladesh**

**À COMEX (c/c CGREC) e CGFAU e DIPRO,**

1. Por pertinência e em atenção ao Despacho Gabin (16703273), encaminhado, para ciência o Ofício nº 09175.000210/2023-75/DBIO/MRE (Sei n. 16701752), por meio do qual a Divisão de Biodiversidade do Ministério de Relações Exteriores comunica que a Embaixada Brasileira em Bangladesh foi informada que os três espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), apreendidas naquele país, não sobreviveram.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**LIVIA KARINA PASSOS MARTINS**

Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Portaria de Pessoal MMA nº 2463, de 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA KARINA PASSOS MARTINS, Diretora**, em 21/08/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16707520** e o código



CRC B00E8DC2.

---

Referência: Processo nº 02001.020433/2023-00

SEI nº 16707520





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Despacho nº 16714892/2023-Dipro

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Assunto: Encaminhamento para conhecimento e providências acerca do Ofício MRE nº 09175.000210/2023-75 (16701752)**

Senhora Coordenadora Geral,

De ordem da Diretoria de Proteção Ambiental, encaminho-lhe, para ciência e providências pertinentes, Ofício MRE nº 09175.000210/2023-75 (16701752), em atenção ao Despacho DBFlo (16707520), por meio do qual a Divisão de Biodiversidade do Ministério de Relações Exteriores comunica que a Embaixada Brasileira em Bangladesh foi informada que os três espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), apreendidas naquele país, não sobreviveram.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**SILVESTRE EUSTÁQUIO ROSSI PACHECO**

Técnico Ambiental da DIPRO



Documento assinado eletronicamente por **SILVESTRE EUSTAQUIO ROSSI PACHECO, Técnico Ambiental**, em 22/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16714892** e o código CRC **7077EDA1**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Despacho nº 16736672/2023-CGFis/Dipro

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA FAUNA

**Assunto: Atualização do estado das espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) - Bangladesh**

Senhores(as),

Encaminho os autos para ciência do Ofício nº 09175.000210/2023-75/DBIO/MRE (SEI n. 16701752), por meio do qual a Divisão de Biodiversidade do Ministério de Relações Exteriores comunica que a Embaixada Brasileira em Bangladesh foi informada que os três espécimes de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*), apreendidas naquele país, não sobreviveram.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS  
Coordenadora-Geral de Fiscalização Ambiental  
[PORTARIA Nº 196, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS**, **Coordenadora-Geral**, em 23/08/2023, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16736672** e o código CRC **64310EB4**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DA FAUNA**

Despacho nº 16773012/2023-Nufau/Cofisbio/CGFis/Dipro

Processo nº 02001.020433/2023-00

Interessado: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

À/Ao @destinatarios\_quebra\_linha\_maiusculas@

**Assunto: Encerramento**

Ciente ao informado no despacho CGFis (16736672), encerro o processo e o incluo no bloco interno número [162684](#) para, se necessário, posterior pesquisa.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**BRUNO CAMPOS RAMOS**

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Fauna

Portaria de Pessoal nº 684, no DOU em 31/03/2023, Seção 2



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMPOS RAMOS, Chefe de Núcleo**, em 28/08/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16773012** e o código CRC **4C1A3DB7**.